SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
DEPARTAMENTO REGIONAL NO MARANHÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025 – PRAZO INDETERMINADO

O Serviço Social do Comércio – Sesc – Departamento Regional no Maranhão (DR/MA), Instituição de Direito Privado, torna público que, nos termos da Resolução Sesc nº 1590/2024, está aberto o **PROCESSO SELETIVO EXTERNO POR PRAZO INDETERMINADO** para a contratação de empregados regidos pelas leis trabalhistas (CLT), com **vagas exclusivas para pessoas com deficiência**, nas condições abaixo alinhadas.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

Cargo (s): PAT – Técnico Administrativo (PCD)

Unidade: Unidades do Sesc em São Luís/MA.

Número de vaga (s): cadastro de reserva

Pré-requisitos:

- Ensino Médio Completo.
- Desejável mínimo de 06 (seis) meses de experiência em funções administrativas, preferencialmente em atendimento ao cliente e gestão de documentos.
- Desejável curso técnico em administração e conhecimentos em informática.

Atribuições do cargo: Exercer atividades administrativas aplicando as normas e diretrizes do Sesc/MA e as orientações recebidas da chefia imediata, de forma a garantir o pleno funcionamento do setor e o apoio administrativo à unidade de lotação; Prestar atendimento ao cliente interno e externo, recepcionando e prestando as informações e esclarecimentos necessários, de forma a atendê-lo no que se fizer necessário; Elaborar, receber e arquivar documentos do seu setor de lotação; Controlar e acompanhar o fluxo de documentos tanto interna quanto externamente, mantendo o arquivo geral de correspondências e documentos formais da Instituição organizados e atualizados, aplicando as normas e diretrizes para gestão de documentos; Operar máquina copiadora, sempre que se fizer necessário, seguindo as normas, procedimentos e padrões preestabelecidos para atender a demanda nos diversos setores solicitantes do Sesc/MA; Executar atividades de natureza técnica e administrativa necessárias a realização das ações dos Programas Educação, Saúde, Cultura, Lazer e Assistência do Sesc/MA nas unidades operacionais, tais como atividades específicas da biblioteca, galeria de artes, hotel, educação infantil, educação em saúde, Programa Mesa Brasil Sesc, restaurantes, entre outros, quando designado pela chefia imediata; Realizar outras atividades correlatas da unidade de lotação.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Salário (bruto): R$ 2.651,60 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Benefícios: Auxílio Alimentação, Assistência Médica (opção do empregado, com a sua participação financeira), Refeição subsidiada, Vale Transporte (nos termos da Lei 7.418/85 e seu regulamento, Decreto 95.247/87), Seguro de vida em grupo e cartão Sesc, que permite usufruir dos serviços do Sesc nas áreas de Assistência, Cultura, Educação, Lazer e Saúde, por meio do acesso as suas Unidades Operacionais.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.

2.2. **Não poderão ser admitidos como funcionários do Sesc**, parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de funcionários dos órgãos do Sesc ou do Senac. (Capítulo X, art. 44 da Legislação do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

2.2.1. O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas no subitem 2.2 venha participar do presente processo seletivo, dele será excluído, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o processo seletivo se encontrar.

2.3. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular ou autoridade correspondente ao órgão público a que esteja vinculado (art. 41, § 2 da Legislação do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

2.3.1. Na hipótese prevista no subitem 2.3, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.

2.4. Ex-empregado do Sesc no Maranhão somente poderá participar do processo seletivo se preencher, cumulativamente, todas as seguintes condições:
a) não ter sido demitido por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT;
b) não ter sido dispensado da Entidade durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental.

2.4.1 Caso não atendam as condições do subitem 2.4, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado do processo seletivo.

2.5. Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos **pré-requisitos exigidos** para o cargo.

2.6. É de total responsabilidade do candidato, o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

3. VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

3.1. Este processo seletivo é **exclusivo para pessoas com deficiência**, conforme previsto no Decreto 3.298/1999 e Lei 7.583/89.

3.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias descritas no Decreto nº 3.298/1999.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá, dentro do prazo e condições estabelecidas no item 4, declarar sua condição de pessoa com deficiência e anexar laudo médico (cópia autenticada), emitido no últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com a Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa.

3.4. Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado deverão informar essa necessidade no ato da inscrição, por meio do preenchimento da ficha de inscrição.

3.5. A veracidade da condição de deficiência será verificada por Equipe Multiprofissional do Sesc/MA. A decisão dessa equipe será definitiva quanto ao enquadramento como pessoa com deficiência e à compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

3.6. A não apresentação do laudo médico ou a não comprovação da condição de deficiência resultará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As informações para participar do processo seletivo estarão disponíveis apenas no *site* **www.sescma.com.br.**

4.2. As inscrições serão realizadas no período de **15 a 18/09/2025**, podendo ser prorrogadas a critério do Sesc no Maranhão.

4.3. Para participar do processo seletivo, os candidatos deverão realizar a inscrição mediante a doação de **1 kg de alimento não perecível**, preferencialmente arroz e feijão, que será destinado ao Programa Sesc Mesa Brasil[1]. A doação deverá ser entregue na recepção da Unidade **Sesc Administração**, situada na Avenida dos Holandeses, s/n, quadra 24, Jardim Renascença II, Edifício Francisco

Guimarães e Souza na cidade de São Luís-MA, nos horários de **8h às 17h**, no período de **15 a 18/09/2025.**

4.4. A entrega de 1kg de alimento não perecível poderá ser realizada pelo candidato ou qualquer pessoa de sua preferência.

4.5. Os interessados em participar do processo seletivo devem se inscrever dentro do período e horários estabelecidos. Para completar a inscrição, é necessário enviar os seguintes documentos:

a) **FICHA DE INSCRIÇÃO** (disponível no site do Sesc).
b) **CURRÍCULO VITAE ATUALIZADO** (Utilizar modelo disponível no site do Sesc e atente-se ao subitem 4.7).
c) **LAUDO MÉDICO**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.
c) **COMPROVANTE DE ENTREGA DO ALIMENTO**.

4.6. Todos os documentos solicitados no subitem 4.5 (**ficha de inscrição, currículo vitae atualizado, laudo médico e comprovante de entrega do alimento**) devem ser escaneados nesta ordem, em um único arquivo no formato PDF e enviados para o e-mail: **selecao@ma.sesc.com.br**, no período das **8h00min de 15/09/2025 às 23h59min de 18/09/2025.**

4.7. Os currículos com informações incompletas ou confusas não serão validados.

ATENÇÃO: Preencher as informações do currículo com atenção, pois na etapa de Entrevista o candidato deverá apresentar ao selecionador documentos que comprovem sua escolaridade e experiência profissional.

4.8. As inscrições com documentação incompleta e/ou sem o comprovante de entrega do alimento, bem como fora do prazo de inscrição não serão validadas.

4.9. O Sesc não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por falhas técnicas, problemas de conexão, congestionamentos ou quaisquer fatores alheios ao seu controle. Recomenda-se realizar a inscrição com antecedência para evitar imprevistos.

4.10. Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), todas as informações e documentos solicitados aos candidatos serão utilizados apenas para fins de inscrição no processo seletivo.

4.11. O Sesc no Maranhão dispõe do direito de só acatar inscrição daquele que atender a todos os requisitos exigidos no presente processo seletivo.

4.12. O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

4.13. O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de realizar as diligências que considerar necessárias para verificar a veracidade dos documentos apresentados e das informações fornecidas pelos candidatos.

5. ANÁLISE CURRICULAR

5.1. Esta etapa tem como objetivo verificar se os currículos recebidos atendem aos pré-requisitos exigidos no processo seletivo, conforme estabelecido no descritivo.

5.2. A análise curricular terá pontuação conforme os critérios de avaliação contidos no quadro abaixo:

[1] O Programa Sesc Mesa Brasil é a rede nacional de bancos de alimentos privados, com o objetivo de combate a fome e ao desperdício de alimentos. Por meio do serviço de coleta de alimentos em empresas credenciadas, o programa atende à necessidade de complementação de refeições em instituições cadastradas, com foco em pessoas em situação de vulnerabilidade social.

DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Certificado de conclusão do Ensino Médio. *	55 pontos	55 pontos
Certificado de curso Técnico em Administração, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). *	1,5 (carga horária a partir de 900 horas)	1,5 pontos
Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, na área relacionada à vaga, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). *	2,5 pontos	5,0 pontos
Diploma ou certificado de conclusão de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado), na área relacionada à vaga, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). *	2,5 pontos	7,5 pontos
Experiência comprovada em funções administrativas equivalentes ao cargo de Técnico Administrativo. *	05 pontos por semestre	25 pontos
Certificados de cursos na área de informática, relativos ao pacote office (ex: word, excel, etc). *	1,0 ponto por curso (mínimo de 60 horas por curso/ certificado)	02 pontos
Certificados de cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional na área administrativa, relacionamento interpessoal e atendimento ao cliente. *	1,0 ponto por curso (mínimo de 60 horas por curso/ certificado)	04 pontos
TOTAL		**100 pontos**

*** ATENÇÃO: O candidato deverá apresentar ao selecionador na etapa de Entrevista os documentos que comprovem a sua escolaridade e experiência profissional.**

5.3. A análise curricular terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.4. O candidato que obtiver pontuação menor que 60 (sessenta) do total de pontos na análise curricular será eliminado do processo seletivo.

5.5. A pontuação desta etapa não irá integrar, para fins de classificação, a média final de cada candidato.

5.6. Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 10 (dez), por vaga, aprovados na etapa de análise curricular, poderá ser procedida a critério do Sesc a redução da nota mínima de 60 (sessenta) para 55 (cinquenta e cinco), a fim de ampliar a concorrência.

5.7. O Sesc reserva-se o direito de classificar, na etapa de análise curricular, os **50 (cinquenta) primeiros candidatos com a maior pontuação**, utilizando em caso de empate, o critério de maior pontuação no item que faz referência a experiência profissional. Permanecendo o empate, serão convocados todos os candidatos empatados na última colocação.

5.8. O resultado da análise curricular/convocação para a prova de conhecimentos será divulgado no site do Sesc no Maranhão: **www.sescma.com.br,** na seção **SELETIVOS/ EDITAIS.**

6. PROVA DE CONHECIMENTOS

6.1. A prova de conhecimentos será realizada conforme o cronograma, com duração de 3 (três) horas. O local e o horário serão divulgados no site **www.sescma.com.br**, na seção SELETIVOS/EDITAIS.

6.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova de conhecimentos com 30 minutos de antecedência munidos de documento de identificação oficial com foto e caneta azul ou preta.

6.3. Para o cargo de **PAT – Técnico Administrativo**, a prova de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, será a avaliação do nível de conhecimentos em Língua Portuguesa, Matemática e Específicos da área, com questões objetivas de múltipla escolha, conforme tabela abaixo:

PROVA	DISCIPLINA	QTD. DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO TOTAL
Objetiva: questões de múltipla escolha	Língua Portuguesa	05	4,0	20,0
	Matemática	05	4,0	20,0
	Conhecimento Específico	15	4,0	60,0
			TOTAL	**100,0**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS
Língua Portuguesa
Compreensão e interpretação de textos. Coerência e coesão. Semântica da frase: conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia. Ortografia. Pontuação. Regras de acentuação.
Matemática
Raciocínio Lógico: análise e resolução de problemas. **Números Inteiros:** operações e propriedades fundamentais, estudo de múltiplos e divisores, cálculo do máximo divisor comum (MDC) e do mínimo múltiplo comum (MMC) e resolução de problemas relacionados. **Números Racionais:** operações e propriedades básicas e problemas com as quatro operações fundamentais. **Grandezas Proporcionais:** compreensão de razões e proporções, aplicação da divisão proporcional e da regra de três (simples e composta), cálculo de porcentagens e juros simples e sistemas de medidas decimais e não decimais.
Conhecimentos Específicos
Introdução à Administração: Conceitos fundamentais de administração; Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle; Estruturas organizacionais e hierarquias. **Atendimento ao Cliente:** Importância do atendimento ao cliente; Técnicas de comunicação eficaz; Abordagem e resolução de reclamações; Ferramentas de registro e acompanhamento de atendimentos. **Gestão de Documentos:** Tipos de documentos administrativos (ofícios, memorandos, relatórios); Princípios de organização e arquivamento; Técnicas de redação e formatação de documentos; Controle de fluxo de documentos e procedimentos. **Planejamento e Organização de Trabalho:** Ferramentas de planejamento (listas, cronogramas); Gestão do tempo e priorização de tarefas; Métodos de organização pessoal e profissional. **Processos Administrativos:** Mapeamento de processos e fluxos de trabalho; Gestão de indicadores de desempenho; Análise e melhoria de processos. **Aspectos Legais e Éticos:** Ética no ambiente de trabalho; Noções de legislação trabalhista; Direitos do consumidor e boas práticas. **Trabalho em Equipe e Comunicação:** Importância do trabalho em equipe; Habilidades de comunicação interpessoal; Técnicas de feedback e construção de relacionamentos.

6.4. A prova de conhecimentos será composta de 25 (vinte e cinco) questões, onde cada questão valerá 4,0 (quatro) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

6.5. O candidato que não comparecer à prova de conhecimentos receberá nota 0,0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

6.6. O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 60 (sessenta) do total de pontos na prova de conhecimentos será eliminado do processo seletivo.

6.7. Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 10 (dez), por vaga, aprovados na etapa de prova de conhecimentos, poderá ser procedida a redução da nota mínima de 60 (sessenta) pontos para 50 (cinquenta) pontos, a fim de ampliar a concorrência.

6.8. O resultado da prova de conhecimentos/ Convocação para a entrevista será divulgado no site do Sesc no Maranhão: **www.sescma.com.br**, na seção **SELETIVOS/ EDITAIS.**

7. ENTREVISTA

7.1. A entrevista é de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. Serão convocados para a etapa de entrevista, os **20 (vinte) primeiros candidatos**, com as melhores pontuações e aprovados na etapa de Prova de Conhecimentos.

7.3. Em caso de empate na pontuação final da Prova de Conhecimentos, para fins de definição dos 20 (vinte) primeiros candidatos convocados para a entrevista, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior nota em conhecimentos específicos.
b) Maior nota em língua portuguesa.
c) Maior nota em matemática.

7.4. A convocação para a entrevista estará disponível no site do Sesc no Maranhão: **www.sescma.com.br**, SELETIVOS/EDITAIS.

7.5. A entrevista será realizada por representantes da área requisitante e de Gestão de Pessoas do Sesc/MA na data, horário e local divulgado para cada candidato na convocação.

7.6. O candidato que não comparecer à entrevista receberá nota 0,0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

7.7. O candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) do total de pontos na entrevista será eliminado.

7.8. A entrevista terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

7.9. Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista no horário estabelecido, apresentando documento de identificação com foto.

7.10. **Na etapa de Entrevista**, o candidato deverá apresentar ao selecionador a documentação abaixo:
a) Comprovação de experiência profissional: CTPS, Contratos de trabalhos e/ou declarações.
b) Comprovação de escolaridade: certificados de formação escolar, qualificações e capacitações relevantes para a ocupação do cargo e registro no Conselho de Classe (quando necessário).

7.11. Nesta etapa deverá ser apresentado comprovante de conclusão de curso, conforme nível de escolaridade requerido para a vaga e outros documentos comprobatórios quanto à formação ou experiência requisitados no Descritivo do processo seletivo.

7.12. **DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**: registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **ou** em Contrato de Prestação de Serviços **ou** em declaração original em papel timbrado da empresa, sendo esta assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa, onde deverá ser **reconhecida firma**, constando o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante. No caso de Regime Estatutário, declaração que comprove o vínculo de trabalho ou emprego com a descrição das atividades desenvolvidas **(SOMENTE PARA O CARGO QUE VAI PRESTAR PROCESSO SELETIVO).**

7.13. Em caso de comprovação de experiência profissional, NÃO serão aceitos:
a) ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS tendo em vista o disposto nos artigos 1º e 3º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
b) atividades desenvolvidas a título de TRABALHO VOLUNTÁRIO.

7.14. O resultado da entrevista/ Resultado final do processo seletivo será divulgado no site do Sesc no Maranhão: **www.sescma.com.br**, na seção **SELETIVOS/ RESULTADOS.**

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Para fins de classificação, a média final de cada candidato será calculada com base nas notas obtidas nas etapas realizadas, exceto a análise curricular, cuja pontuação não será considerada no cálculo da média final.

8.2. Após a conclusão de todas as etapas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão considerados, em ordem crescente, os seguintes critérios para desempate:

1. Maior nota na prova de conhecimentos.
2. Maior nota na entrevista.
3. Maior tempo de experiência na área.
4. Graduação concluída, na área relacionada à vaga.
5. Pós-graduação concluída (especialização, mestrado ou doutorado) na área relacionada à vaga.

9. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1. Os candidatos aprovados no processo e classificados com média igual ou superior a 60 (sessenta), dentro do limite de vagas ofertadas, poderão ser convocados para admissão no prazo de 1 (um) ano, conforme ordem de classificação, podendo **ser prorrogado a critério do Sesc, no máximo por igual período**, contados a partir da data da divulgação do resultado do processo seletivo.

9.2. A aprovação no processo seletivo não gera compromisso de contratação por parte do Departamento Regional do Sesc no Maranhão.

9.3. A convocação e admissão de candidatos estará condicionada à liberação ou ampliação de vagas e ao prazo de validade do processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Departamento Regional do Sesc no Maranhão.

9.4. Os candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ser aproveitados por quaisquer Unidades Operacionais do Sesc no Maranhão, respeitando os interesses da Instituição e ordem de classificação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação do candidato aprovado na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 e seguintes da CLT e, também, da apresentação da documentação solicitada.

10.2. É facultado ao Sesc no Maranhão exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista no processo seletivo, outros documentos que julgar necessário.

10.3. O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu cadastro atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível ao Sesc convocá-lo por falta da citada atualização.

10.4. O candidato que, no ato de sua convocação, não comparecer à Unidade Operacional especificada em até 48 horas, será automaticamente eliminado do presente processo seletivo. A convocação poderá ocorrer por meio de telefone ou e-mail (registrados na ficha inscrição), telegrama, carta registrada ou carta ao portador em duas vias.

10.5. De acordo com a necessidade do Departamento Regional do Sesc no Maranhão e dentro do prazo de validade do processo seletivo, o candidato poderá ser convocado para preenchimento de vaga por prazo determinado. O candidato que aceitar a vaga por prazo determinado, ao término do contrato, retornará ao respectivo cadastro de reserva, com a ordem de classificação preservada. Caso não aceite essa modalidade de contratação, a mesma ordem de classificação do processo seletivo será mantida, sem qualquer prejuízo ao candidato.

10.6. Em caso de preenchimento de vaga efetiva, o candidato convocado que não aceitar ocupar o cargo vago deverá assinar um termo de desistência, sendo automaticamente excluído da relação de aprovados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, das quais não poderá alegar desconhecimento, **sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações divulgadas no site www.sescma.com.br.**

11.2. Qualquer pedido de esclarecimento sobre dúvidas de interpretação deste documento ou sobre o resultado do processo seletivo deve ser enviado por escrito à Coordenação de Gestão de Pessoas, Unidade Sesc Administração, até dois dias úteis após a divulgação. O candidato deve informar o número do processo seletivo em que está participando e enviar a solicitação durante o horário comercial (segunda a sexta-feira, das 8h às 17h). O prazo para resposta é de até cinco úteis, contados a partir do dia subsequente ao recebimento das solicitações. **É responsabilidade do candidato enviar suas dúvidas pelos meios corretos mencionados acima.**

11.2.1. Não sendo feito pedido de esclarecimento nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são claros e precisos, não cabendo manifestações futuras.

11.3. Caberá ao Sesc no Maranhão a divulgação do resultado conclusivo, contendo a relação nominal e ordem de classificação, no site **www.sescma.com.br.**

11.4. O Sesc no Maranhão poderá cancelar este processo seletivo ou alterar as datas de cada etapa, em qualquer fase que se encontre, ainda que imotivadamente.

11.5. Todas as informações acerca deste processo seletivo serão devidamente divulgadas no site **www.sescma.com.br**.

11.6. Não será permitida a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, tais como bermudas, short, roupas de banho ou similares, em todas as etapas do processo seletivo.

11.7. O Sesc esclarece que é uma **instituição privada** e sem fins lucrativos, que adota procedimentos de recrutamento e seleção para todos os seus processos seletivos, com o objetivo de preenchimento de vagas do quadro de pessoal. Esses procedimentos são fundamentados em regulamentos próprios para respeitar o princípio da integridade.

11.8. O Sesc, assim como qualquer organização privada, não tem a obrigação legal de divulgar exemplares de provas, gabaritos, notas ou classificações dos candidatos em nenhuma etapa do processo seletivo ou ao seu término. Essa decisão se baseia em questões técnicas, de segurança e de direitos autorais. Todos os processos seletivos realizados pelo Sesc seguem as diretrizes estabelecidas nesses regulamentos, e os materiais relacionados a esses processos são de acesso irrestrito para os auditores que fiscalizam a instituição.

11.9. As informações sobre todas as avaliações são somente as que constam neste Descritivo.

11.10. O (a) contratado (a) pode ser relotado (a) em outra Unidade Operacional do Sesc, e/ou ser transferido (a) para outra cidade no Estado do Maranhão, a critério do Sesc, quantas vezes for necessário.

11.11. A Direção Regional do Sesc no Maranhão interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo seletivo.

CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO/OBS
Divulgação do processo seletivo	05 a 18/09/2025	--
Período de inscrição (entrega do alimento não perecível)	15 a 18/09/2025	8h às 17h
Período de inscrição (envio dos documentos por e-mail)	15 a 18/09/2025	8h às 23h59min
Análise Curricular	22 a 29/09/2025	--
Resultado da análise curricular/ Convocação para prova de conhecimentos	30/09/2025	--
Prova de conhecimentos	05/10/2025	Local e horário divulgados na convocação.
Resultado da prova de conhecimentos/ Convocação para entrevista	07/10/2025	--
Entrevista	08 a 10/10/2025	Dia, horário e local para cada candidato será definido na convocação.
Resultado final	22/10/2025	--

São Luís 05/09/2025

MANOEL ANTÔNIO SOUZA BARBOSA
Presidente do Conselho Regional do Sesc/MA, em exercício.